



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 2025/2622.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Realização de processo licitatório.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a realização de processo licitatório para a **confeção e instalação de mobiliários sob medida** para a cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina, localizada na Rua Júlio Kolhrausch, Padilha, Taquara - RS.

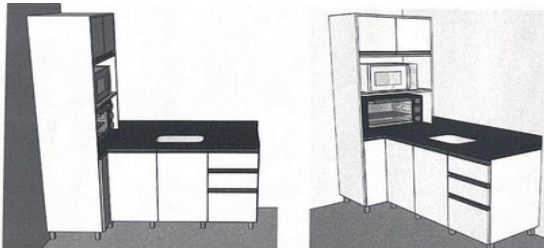
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A confecção e instalação de mobiliários sob medida para a cozinha da EMEI Vovó Mina visam atender à necessidade de reorganização e otimização do espaço físico, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e promovendo um ambiente mais funcional, seguro e higiênico. Os móveis especificados — balcão de pia e armário lateral para fornos interligados, armário aéreo com quatro portas e prateleiras internas, e mesa com pé e tampo articulado — foram planejados de acordo com a estrutura da cozinha, permitindo o uso racional do espaço disponível e facilitando o acesso aos equipamentos e utensílios.

2.2. Essas melhorias são fundamentais para assegurar a qualidade no preparo das refeições, que desempenha papel essencial no desenvolvimento e no bem-estar das crianças atendidas. A mesa articulada, por exemplo, amplia a área de circulação quando recolhida; o armário aéreo contribui para a organização e conservação dos insumos; e o balcão e o armário para fornos proporcionam praticidade e segurança às atividades diárias. Com isso, contribui-se para a melhoria da infraestrutura escolar, promovendo um ambiente mais acolhedor, funcional e adequado às necessidades da rotina.

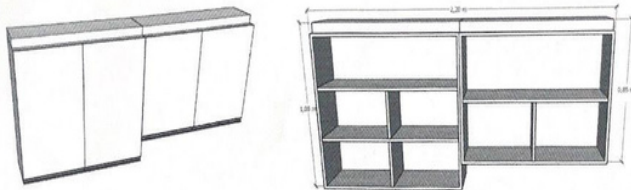
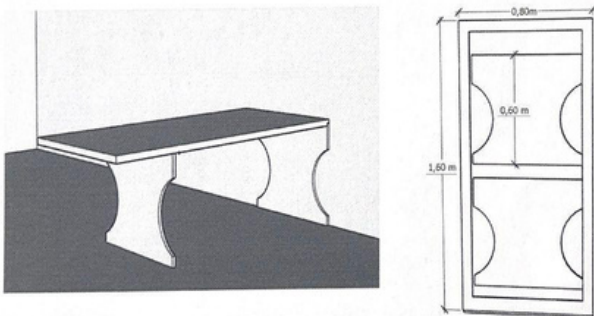
3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Os mobiliários a serem confeccionados e instalados na cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina estão detalhados no Pedido de Compras emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme documento em anexo.

Item	Modelo
01	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

02	
03	

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.1. Produzir os móveis sob medida conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais novos, de qualidade e durabilidade adequadas, e respeitando rigorosamente as dimensões, acabamentos, ferragens e demais características exigidas.

4.2. Disponibilizar mão de obra qualificada para todas as etapas do serviço bem como fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a execução completa, arcando com todos os custos envolvidos.

4.3. Entregar e instalar os móveis na cozinha da **Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina**, localizada na Rua Júlio Kolhrausch, Padilha, Taquara - RS, prontos para uso, devidamente fixados, nivelados e com acabamento final de qualidade, sem necessidade de complementações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.4. Preservar a integridade física do local durante todo o processo de entrega e instalação, evitando danos às estruturas, pisos, paredes, portas e demais elementos do patrimônio público.

4.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive os decorrentes de produtos com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias.

4.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos mobiliários e/ou instalações, bem como atender prontamente as suas observações, exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 4.7. Substituir, às suas expensas, quaisquer móveis ou componentes que apresentem defeitos, falhas ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 4.8. Confeccionar e instalar os móveis sob medida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.9. Responsabilizar-se pela remoção e descarte adequado de resíduos, embalagens e materiais resultantes da entrega e instalação, deixando o ambiente limpo e organizado ao final da execução do serviço.
- 4.10. Incluir nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos relacionados à confecção, transporte, entrega, instalação e demais despesas necessárias para a execução completa do objeto contratado.
- 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.12. Fornecer garantia dos móveis sob medida entregues e instalados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação, sem custos adicionais para a contratante.
- 4.13. Atender integralmente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- 4.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação aplicável.
- 4.15. Possuir habilitação e qualificação mínima compatível com a execução do objeto contratado, apresentando, no mínimo: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- 4.16. Cumprir integralmente todas as condições, exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na formalização contratual e na legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a autorização formal de fornecimento (empenho) e enviar para o e-mail da empresa, contendo as informações necessárias para que a contratada possa iniciar o processo de confecção e instalação dos móveis sob medida.
- 5.2. Disponibilizar todas as informações técnicas e logísticas necessárias para a correta entrega e instalação dos móveis sob medida, incluindo o endereço e horários de funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5.3. Receber, conferir e atestar os móveis entregues e instalados, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

5.5. Rejeitar no todo ou em parte os móveis sob medida e/ou as instalações que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.

5.6. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura e atesto dos móveis sob medida.

5.7. Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou divergência identificada nos móveis sob medida e/ou nas instalações, dentro do prazo legal, para que providências sejam tomadas.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A conferência, o atesto e a fiscalização dos móveis sob medida será realizada pela direção da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina, no momento da entrega e instalação. Posteriormente, pelo Setor de Patrimônio. Ambos deverão reportar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando se os móveis encontram-se em pleno funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas.

6.2. Caso sejam identificadas irregularidades, deverão informar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e a instalação dos móveis sob medida, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável.

Taquara, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDA DA FONSECA
Data: 01/08/2025 13:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração